



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 048/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para aquisição de equipamentos e material permanente, com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI**.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para aquisição de equipamentos e material permanente, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.606.0072.1019 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (610) (1110) (759) ... R\$ 57.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.

08.122.0124.2072 – Bloco Gestão do SUAS.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (9137) (1218) (660) .. R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) provenientes do superávit financeiro de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (605) (1110) (759)..... R\$ 30.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (607) (1110) (759) R\$ 27.000,00

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas – RS, 11 de setembro de 2025.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2025, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 048/2025, visa a criação de rubricas orçamentárias para as secretarias da Agricultura e Meio Ambiente e da Assistência Social, mediante utilização de recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

Através da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, objetiva-se à aquisição de implemento agrícola para melhor equipar a patrulha agrícola do município, com equipamentos que atendam às crescentes demandas de serviços, aliada ao objetivo da crescente produtividade.

Na situação específica trata-se da aquisição de um novo implemento agrícola para substituição do antigo, que se encontra danificado/desgastado pelo uso, assegurando assim a continuidade e melhoria dos serviços prestados aos agricultores do município, por meio da Associação de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Poço das Antas. Os recursos serão provenientes da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

Já a Secretaria da Assistência Social necessita da abertura de rubrica que comporte a aquisição de equipamentos e material permanente (lava-jato e máquina de lavar), utilizando recursos vinculados, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

E, contando com a aprovação desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas – RS, 11 de setembro de 2025.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:
Rodrigo Galdino Schwingel
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS